



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº:	3433/2018
ENTIDADE:	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
RESPONSÁVEIS:	Leonardo Sette Cintra
ASSUNTO:	Expediente – Ofício para Contratação de brigadistas
RELATOR:	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

CERTIDÃO Nº 402/2018/RELT1-CODIL

Certifico e dou fé que as razões do Contraditório e da Ampla Defesa do interessado acima mencionado, foi citado através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual Instrução Normativa nº01 – TCE –TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio dia 27/06/2018, solicitou dilação de prazo através do Expediente nº 6580/2018, apresentou alegação de defesa conforme expediente nº 7002/2018 no dia 30/07/2018 (evento 10), **Dentro do Prazo** regimental, portanto, **TEMPESTIVAMENTE**.

Desta forma, os autos serão remetidos **Gabinete da Primeira Relatoria** conforme item 6.7 do Despacho nº 471/2018.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

Pedro Dias de Araújo
Matricula nº 241254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 02/08/2018 12:49:18